



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre a criação do Mês do Doador de Sangue no município de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de setembro de 2017 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Caio César de Almeida Lima e Anísio Aparecido Felicetti.

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Ourinhos o Mês do Doador de Sangue, a ser comemorado anualmente de 1º a 30 de novembro.

**Parágrafo único.** A data é concomitante ao “Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue”, dia 25 de novembro, estabelecida pelo Decreto nº 53.988, de 30 de junho de 1964.

**Art. 2º.** Fica facultada às instituições e ao Poder Público, no referido período, a promoção de campanhas de fomento, conscientização e eventos de divulgação sobre a importância da doação de sangue.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de setembro de 2017.

  
**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.367 - Sangue

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1112

Circulado em: 29/09/17

Referido por: J. Vassoler